



## Regulamento Concessão de Bolsas de Estudo APPIA

A Associação Portuguesa Para a Inteligência Artificial (APPIA) concede Bolsas de Estudo aos seus associados, com o intuito de fomentar a divulgação e a apresentação de comunicações em eventos científicos da área da Inteligência Artificial, na verificação das seguintes regras:

- 1 As Bolsas de Estudo APPIA destinam-se a jovens investigadores que desenvolvam trabalho na área científica da Inteligência Artificial, no contexto da sua formação em cursos de graduação ou de pós-graduação.
- 2 As Bolsas de Estudo APPIA são de carácter formativo e destinam-se a subsidiar despesas de deslocação ou de participação em eventos científicos.
- 3 As Bolsas de Estudo APPIA destinam-se a apoiar sócios que não se encontrem inseridos em projectos de investigação ou desenvolvimento, com fundos próprios para suporte de despesas de carácter idêntico.
- 4 O sócio candidato à concessão de bolsa deverá ter a sua situação regularizada no concernente às cotizações, no momento da submissão do processo de candidatura, devendo, ainda, a sua inscrição na APPIA ser anterior ao ano em que se candidata.
- 5 A concessão de uma Bolsa de Estudo APPIA é baseada no mérito sendo, por conseguinte, destinada a apoiar a participação em eventos científicos de reconhecido prestígio na área da Inteligência Artificial.
- 6 A concessão de Bolsas de Estudo APPIA estará condicionada à atribuição de nunca mais do que duas bolsas, num período de três anos, ao mesmo associado.
- 7 O número máximo de bolsas a atribuir anualmente é limitado pela rubrica do orçamento da APPIA destinada a suprir a necessidade de formação e apoio a eventos.
- 8 O sócio obriga-se a devolver o valor da bolsa concedida no caso de não se concretizar a sua participação no evento em questão.
- 9 Para que seja garantido o reconhecimento do apoio da APPIA, o sócio deverá incluir uma menção ao facto pela inclusão do texto "Com o apoio de uma Bolsa de Estudo APPIA, Associação Portuguesa Para a Inteligência Artificial"\* , na secção de agradecimentos do artigo científico ou em local similar adequado.
- 10 A candidatura deverá ser constituída de acordo com o indicado no Anexo 1.
- 11 A Direcção da APPIA obriga-se a deliberar sobre a concessão de bolsas com brevidade.
- 12 Dentro das condições previstas neste Regulamento, as bolsas serão concedidas sequencialmente, por ordem cronológica de chegada, até ser esgotada a verba anual prevista o efeito.

---

\* "With the support of a Scholarship APPIA, Portuguese Association for Artificial Intelligence" ou similar, na língua adequada.



## Anexo 1

# Instrução do Processo de Candidatura

O processo de candidatura a uma Bolsa de Estudo APPIA deve ser composto pelos seguintes elementos:

- Ofício de solicitação do apoio, identificando o sócio candidato (nome, instituição, endereço, e-mail e URL pessoal), o título do artigo científico, o evento científico (designação, local, data e URL do evento) e uma justificação que sustente o pedido;
- Parecer do orientador científico;
- Curriculum Vitæ resumido do sócio candidato;
- Cópia do artigo científico;
- Resumo do orçamento da deslocação com a indicação de outros apoios garantidos ou a solicitar.

Regra geral, as candidaturas deverão ser remetidas para a APPIA por correio electrónico, com os documentos em formato PDF:

[directo@appia.pt](mailto:directo@appia.pt)

Nalguns eventos específicos, e quando tal for publicitado, as candidaturas poderão ser enviadas directamente para as suas organizações.